



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I	4

CORREGEDORIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08

No dia 22/02/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com servidor da casa, Termo de Ajustamento de Conduta nº 08/2021, referente aos autos NUP 08620.009147/2020-21, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano – até 22/02/2022, que será acompanhado por sua chefia.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 09

"No dia 26/02/2021, a Corregedoria da FUNAI firmou com servidor da casa, Termo de Ajustamento de Conduta de nº 09/2021, referente aos autos NUP 08620.002777/2019-31, após o preenchimento dos requisitos constantes da IN/CGU nº 04/2020, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 26/02/2022, que será acompanhado por sua chefia".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 001/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor ADEILSON DA SILVA, lotado na Coordenação Técnica Local em Bonito-MS jurisdicionada a CR de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de Chefe da CTL, matrícula 3214935, inscrito no CPF sob o nº 025.262.971-09, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04264392572, categoria AB, com validade até 18/07/2021, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 002/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor ELDER PAULO RIBAS DA SILVA, lotado na Coordenação Técnica Local em Brasilândia-MS, ocupante do cargo de Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821278, CPF nº 321.189.788-71, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03553610217, categoria AB, com validade até 17/12/2024, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais



jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 003/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor GERSON PINTO ALVES, lotado na Coordenação Técnica Local em Sidrolândia-MS, ocupante do cargo de Chefe da CTL, matrícula SIAPE nº 1039418, CPF nº 592.532.741-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 5104373181, categoria B, com validade até 20/06/2021, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 004/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor PAULO ÉDSON FURTADO, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1819634, CPF nº 489.758.181-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 462144311, categoria AB, com validade até 06/09/2021, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 005/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de



2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor RODRIGO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1916703, CPF nº 223.599.868-21, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02710087874, categoria AB, com validade até 03/10/2024, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 006/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor TERTULIANO DA SILVA, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande-MS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 444581, CPF nº 070.528.801-30, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00076869748, categoria B, com validade até 09/08/2021, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 007/2021-CR-CGR/FUNAI, DE 05 DE MARÇO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS (CR-CGR) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da PORTARIA Nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e PORTARIA Nº 1.119, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020, e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa n. 3 de 08 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor VALDIR DA SILVA, lotado na Coordenação Técnica Local em Aquidauana-MS, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula SIAPE nº 0446253, CPF nº 237.298.051-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03702276141, categoria AB, com validade até 04/03/2025, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional de Campo Grande e suas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. ESTABELEECER a data de vencimento de sua Carteira de Habilitação como limite de vigência para a autorização concedida. A utilização de qualquer veículo após esta data sem nova autorização será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 3º. INFORMAR que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção dos veículos, devidamente comprovadas, nos termos dos artigos 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do



Brasília, 09 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 45 - p. 4

inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo este servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso dos mesmos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEOPOLDO JOSÉ COSTA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01/CR-MA, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado, pela Portaria nº 965/PRES, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 277/2010, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a senhora DARLENE MILHOMEM VIEIRA, CPF: 476.780.623-20 , referente ao aluguel do imóvel onde funciona a CTL em Barra do Corda II- KANELA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	RAIMUNDO MARTINS FRANCO	206.552.313-15	444906	CTL/Barra do Corda II-KANELA-MA
Fiscal Administrativo Titular	ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA	230.032.603-59	446199	CR-MA

Art. 2º. Designar a servidora ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA matrícula nº 445427, CPF nº 230.032.603-59, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EMANUEL CICERO ANGELO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I

PORTARIA Nº 002/GAB/CR-NE I/FUNAI, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores PAULO TAVARES XAVES, matrícula nº 0445530, CPF 102.189.044-87 e GABRIELE PIRES CHAVES, matrícula nº 1039502, CPF 135.271.947-97, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 27/2021 (SEI nº 2835994), celebrado entre esta Coordenação Regional e a AUDAX CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ 34.939.001/0001-18.

Art 2º Designar os servidores MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS, matrícula nº 3012695, CPF 003.700.095-09 e GABRIELE PIRES CHAVES, matrícula nº 1039502, CPF 135.271.947-97, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art 3º Os Gestores e Fiscais Técnicos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.



Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 003/GAB/CR-NE I/FUNAI, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e no Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2019. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIELE PIRES CHAVES, matrícula nº 1039502, CPF 135.271.947-97 e LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO FILHO, matrícula 00446118, CPF 633.998.817-20, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 50/2021 (SEI nº 2896793), celebrado entre esta Coordenação Regional e a SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 09.338.999/0001-58.

Art 2º Designar os servidores RÔMULO JOSÉ MOTTA MEDEIROS, matrícula nº 0044675, CPF 647.072.614-34 e MARCELINO SOYINKA SANTOS DANTAS, matrícula 3012695, CPF 003.700.095-09, como Fiscais Técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art 3º Os Gestores e Fiscais Técnicos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

WALDIRA MARIA DE BARROS
Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 004/GAB/CR-NE I/FUNAI, DE 08 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE I, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada pela Portaria nº 1.919/PRES/FUNAI, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU de 25 de novembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017, combinado às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020 e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3 de 8 de fevereiro de 2021. Resolve:

Art. 1º. Autorizar os servidores abaixo indicados, a conduzir os veículos oficiais que compõe a frota da Coordenação Regional Nordeste I:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CNH
Antônio Matias da Silva	443959	Assistente Administrativo	CTL Porto Real do Colégio/AL	***80540***
Cristóvão Marques da Silva	3346031	Coordenador Técnico Local	CTL Palmeira dos Índios/AL	***38457***
Edson Nunes Magalhães	3191173	Coordenador Técnico Local	CTL Ibimirim/PE	***23416***
Euzébio Pereira Barros	445655	Técnico de Contabilidade	CTL Recife/PE	***94096***
Expedito Macena Alves	1440149	Coordenador Técnico Local	CTL Arcoverde/PE	***71495***
Gabriele Pires Chaves	1039502	Indigenista Especializada	SEAD-CR NE I	***63007***
Jocélio Leite Paulino	3184193	Coordenador Técnico Local	CTL Delmiro Gouveia/AL	***46524***
José Antônio de Araújo	445039	Engenheiro Agrônomo	CTL Recife/PE	***97308***
José Carlos de Sá	475449	Coordenador Técnico Local	CTL Floresta/PE	***18745***
José Carlos Omena de Oliveira	1912895	Coordenador Técnico Local	CTL Joaquim Gomes/AL	***41024***
José Ferreira Feitosa	446147	Assistente Administrativo	SEGAT-CR NE I	***47451***
José Sérgio de Souza	445699	Técnico em Agropecuário	CTL Arcoverde/PE	***37754***
Josinaldo Ribeiro da Silva	4365924	Coordenador Técnico Local	CTL Porto da Folha/SE	***23373***
Leonilson Gomes da Silva	445556	Desenhista	CTL Recife/PE	***83792***
Marcelino Soyinka Santos Dantas	3012695	Indigenista Especializado	SEGAT-CR NE I	***07067***
Marcos José Guedes de Queiroz Andrade	445696	Técnico em Agropecuária	SEGAT-CR NE I	***16961***
Paulo Tavares Xaves	445530	Pesquisado	DIT-CR NE I	***10038***
Pedro Rodrigues de Souza Filho	445606	Engenheiro Agrônomo	CTL Arcoverde/PE	***37089***
Rômulo José Motta Medeiros	446755	Assistente Administrativo	SEAD-CR NE I	***04401***



Brasília, 09 de março de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – Número 45 - p. 6

Saulo Miguel dos Santos	1093878	Auxiliar de Serviços Gerais	CTL Recife/PE	***72183***
Sérgio Roberto Teles Barreto	445619	Assistente Administrativo	CTL Recife/PE	***32043***
Severino Ramiro de Andrade	446989	Rádiatelegrafista	CTL Ibimirim/PE	***02608***
Sônia Cristina de Lira Rodrigues	1091467	Agente de Portaria	SEAD-CR NE I	***28847***
Valter Luis Albuquerque Costa	445541	Assistente Administrativo	CTL Recife/PE	***40661***

Art. 2º. Os(as) condutores(as) não podem possuir restrições na Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e, sempre que solicitados pela autoridade competente, devem apresentar a declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDIRA MARIA DE BARROS

Coordenadora Regional